



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Mat. PLE 069/09

Fls. 01

21

PROJETO DE LEI Nº069/2009

Em 30 Julho 2009.

**CRIA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O
DIA MUNICIPAL DA RECICLAGEM, A
REALIZAR-SE ANUALMENTE DIA 23 DE
SETEMBRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art.1º – Fica instituído o “Dia Municipal da Reciclagem”, que será comemorado, anualmente, no dia 23 de Setembro.

Parágrafo Único – A data deve ser incluída no calendário oficial de Cabo Frio.

Art. 2º – Revogam – se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 30 de Julho de 2009


SILVAN ESCAPINI
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

JUSTIFICATIVA:

A escolha deste dia 23 de Setembro, tem um motivo especial por ser o Dia Municipal do Meio Ambiente.

E como preserva o meio ambiente, sem cuidar adequadamente do lixo que produzimos diariamente?

Com esse pensamento é que criamos o Dia Municipal da Reciclagem, com a principal intenção de instruir melhor a população e incentivar a separação do lixo para reciclar.

Nesta data também haverá palestras nas escolas da Rede Municipal de Ensino para orientar os alunos, à respeito da reciclagem.

É portanto, dentro do presente quadro que solicitamos a aprovação dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 30 de Julho de 2009.


SILVAN ESCAPINI
Vereador